

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 214/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem

vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal; e

Considerando a necessidade de regulamentar critérios específicos para o concurso interno de remoção em relação aos servidores pertencentes ao cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 435, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescida do art. 3º-A, com o seguinte teor:

“Art. 3º-A O Concurso Interno de Remoção para os servidores pertencentes ao cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, será aberto sempre que surgir vaga, por meio de edital expedido pela Diretoria-Geral, constando a localidade para a qual o servidor poderá concorrer.

§1º O concurso de remoção deverá ser divulgado por 3(três) dias úteis consecutivos, preferencialmente na Intranet do Tribunal, além de outros meios de comunicação, a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§2º A inscrição para a participação no concurso deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário próprio disponível no Sistema de Controle de Documentos – SISDOC, e envio à Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estipulado no respectivo edital.

§3º Se houver mais de um servidor inscrito, o critério adotado para remoção será o de antiguidade, com maior tempo de exercício neste Regional, devendo ser aberto um novo edital para ofertar o claro na unidade do removido.

Art. 2º A Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 435, de 31 de outubro de 2013, será republicada com as alterações introduzidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente